



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 47/2024

Altera a lei municipal nº 2.218/2021.

Autoria: Vereador Auro Kirinus

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 2.218/2021, de 11 de Maio de 2021, passa a contar com os incisos VIII e IX com as seguintes redações:

“Art. 5º [...]

[...]

VIII - Para aquisição de calcário o beneficiado deverá apresentar análise de solo química realizada nos últimos 02 (dois) anos;

IX – Não ter sido beneficiado no programa de aquisição de calcário nos últimos 18 (dezoito) meses.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor trinta dias após a data da sua publicação.

Agudo, 22 de abril de 2024.

Auro Kirinus
Vereador



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 47/2024 - 2

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A presente proposição tem por objetivo acrescentar na redação do art. 5º da Lei municipal nº 2218/2021, de 11 de Maio de 2021, com o finalidade de beneficiar um número maior de produtores rurais no município, uma vez que a reposição de calcário não é tida como demandada anual, podendo ser realizada com interstício de 24 (vinte e quatro) ou até 36 (trinta e seis) meses.

Cabe destacar que a presente proposição já é adotada por alguns municípios vizinhos, o que vem aumentando anualmente o número de beneficiados, o que por consequência gera uma elevação na qualidade do solo e aumento da produção agrícola.

Portanto, solicita-se o apoio dos demais colegas vereadores na aprovação deste projeto de lei.

Agudo, 22 de abril de 2024.

Auro Kirinus
Vereador